INDICAÇÃO Nº 908 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 01/10/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (40%) EM CIMA DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE RADIOLOGIA LOTADOS NO HMS E UPA 24 HORAS.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A parlamentar que este subscreve, INDICA, após obedecer aos trâmites regimentais, depois de apreciação e aprovação dos Ilustres membros do Soberano Plenário que a Mesa Diretora deste Egrégio Poder Legislativo Municipal através do seu setor competente proceda com os devidos encaminhamentos.

Justificativa:

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), que sejam adotadas providências para pagamento do adicional de insalubridade (40%) em cima do piso salarial dos profissionais em Radiologia que atuam no Hospital Municipal de Santarém (HMS) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas.

Tal solicitação encontra respaldo jurídico no art. 16 da Lei nº 7.394/1985, que determina que o salário mínimo dos profissionais que executam as técnicas definidas no artº 1º desta lei, será equivalente a dois salários mínimos profissionais da região, incidindo sobre esses vencimentos 40% de risco de vida e insalubridade. (VIDE ADPF nº 151/ DF). Cumpre ressaltar que a atuação dos Técnicos em Radiologia é de extrema relevância nas unidades hospitalares e de pronto atendimento, sendo que estes profissionais estão permanentemente expostos a agentes físicos nocivos, o que justifica o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%), conforme prevê a legislação trabalhista vigente.

Diante do exposto, solicita-se a imediata regularização do pagamento, de forma a garantir o cumprimento da legislação, a valorização dos profissionais e a melhoria da qualidade da saúde pública ofertada no município.

Que desta decisão seja dado conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, 15 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
Vereadora - MDB

ENFERMEIRA ALBA LEAL
Vereadora – MDB